



# Município de Constância

## **Câmara Municipal**

### Ata n.º 22/2015

Data da Reunião Ordinária – 8 de outubro de 2015

Início da Reunião 15:00

Termo da Reunião 17:30

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenador Técnico



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 22/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-10-2015

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 8 de outubro de 2015, com início pelas quinze horas, é a seguinte:-----

## 1. EXPEDIENTE-----

1.1 - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Estudo sobre a Monitorização da Evolução das Receitas e das Despesas dos Municípios-----

1.2 - Despacho n.º 13/2015 - Nomeação de Vice-Presidente-----

1.3 - Despacho n.º 14/2015 - Distribuição de Funções-----

## 2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – Balancete-----

2.2 – Pagamentos-----

## 3. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

3.1 - Protocolo no Âmbito do Plano de Transição de Alunos com Necessidades Educativas Especiais - João Faustino-----

3.2 - Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior-----

## 4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

4.1 - VI Ultra Rota dos Templários 2015 – Ratificação-----

## 5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

5.1 - Caraterização da Exposição a Fibras de Amianto - Armazém, Escritório e Oficinas - Vale de Mestre-----

5.2 - Célia Susana Pereira Milagaia - Colocação de Placa Publicitária-----

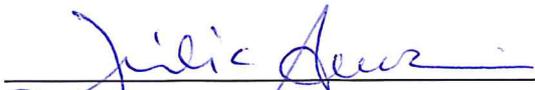
## 6. INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

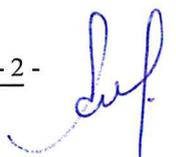
## 7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

## 8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 8 de outubro de 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
\_\_\_\_\_  
(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 22/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-10-2015

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão.-----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.-----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.

**Aprovação das atas das reuniões anteriores:** - Foram presentes as atas das reuniões de 4 de junho de 2015, 16 e 30 de julho de 2015, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas da seguinte forma: ata de 4 de junho de 2015 aprovada por unanimidade; ata de 16 de julho de 2015 aprovada por maioria com uma abstenção do Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão; ata de 30 de julho de 2015 aprovada por maioria com uma abstenção do Senhor Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.-----

## -----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

*Intervenção do senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes:* “1- Eleições Legislativas – Passei por todas as mesas, na condição de Vereador e de mandatário da lista do Partido Socialista, tendo verificado que decorreu dentro da normalidade, com muita responsabilidade e sentido de dever. No entanto, na mesa de voto em Montalvo aconteceu uma situação caricata, quando entrei, saiu pela porta contrária, a delegada do Partido Socialista. Questionei, tendo a mesma dito que foram ordens da mesa, que para eu entrar ela tinha que sair, uma vez que só pode estar um delegado de cada partido. Não gostei que isso tivesse acontecido, acho que é uma situação negativa.-----

2- Agradecimento à Senhora Presidente pela reunião que foi facultada aos Vereadores do Partido Socialista com o Dr. António Matias sobre a proposta da criação de monumento aos combatentes da guerra.-----

3- Recebi um email de uma aluna do 2.º ano de Jornalismo acompanhado de um questionário sobre o evento champimóvel, no qual referia que a iniciativa tinha o apoio da Câmara Municipal. Não respondi, uma vez que não tinha conhecimento do evento.-----

-----  
-3-



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 22/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-10-2015

4- Substituição do Vice-Presidente – Considero que o Vereador Daniel até agora tem desempenhado este papel muito bem. Quando se substitui o Vice-Presidente por outro é porque alguma coisa está mal. Gostava de saber o que é que se passou, não acho normal, no entanto, a Senhora Presidente tem toda a legitimidade para fazer as suas opções.”-----

*Intervenção da Senhora Presidente:* “Relativamente ao ato eleitoral e no âmbito da competência que detenho nesta matéria concordo que o mesmo decorreu com normalidade. Acerca da situação descrita pelo Sr. Vereador na mesa de Montalvo e em bom rigor o Presidente da Assembleia de voto agiu de acordo com as regras ao considerar a sua presença enquanto mandatário uma vez que não podem estar presentes dois representantes da mesma força política.-----

Em termos pessoais e tendo em conta que todos nos conhecemos talvez tivesse havido algum excesso de zelo. Quanto às questões colocadas pela aluna de Jornalismo é natural que não tenha conhecimento porquanto a atividade dirigida aos alunos do concelho no Champimóvel foi organizada pela Associação Centro Ciência Viva de Constância.-----

No respeitante à alteração da vice-presidência esclareço que a mesma se verificou num contexto mais abrangente no âmbito da gestão, designadamente com a redistribuição de pelouros por considerar a necessidade de rentabilizar a coadjuvação por parte dos vereadores em áreas essenciais do desenvolvimento estratégico para o concelho no âmbito do Portugal 2020.-----

Sendo que o cargo de vice-presidente é assumido pelo vereador designado, apenas na falta e impedimento da Presidente e existindo alguma incompatibilidade na linha de pensamento, estratégia e forma de trabalhar decidi proceder à alteração o que não considero nada dramático numa equipa de trabalho, como se quer fazer parecer.”-----

*Intervenção do Senhor Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins:* “Relativamente ao ponto 3, a Câmara apoiou esta iniciativa, publicitando no *sítio* da internet da Câmara Municipal e cedendo o autocarro para que os alunos das escolas pudessem fazer a visita.-----

Substituição do Vice-Presidente – Acho que a mudança quando é feita para melhor é boa é positiva. Fui eu que manifestei junto da Senhora Presidente a minha indisponibilidade para continuar como Vice-Presidente. Temos visões diferentes do que é o desempenho do cargo de Vice-Presidente.”-----

Acho que o Vereador Arsénio Cristóvão tem melhores condições para exercer estas funções, tendo em conta o estilo de presidência e a visão das funções que referi anteriormente.”-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 22/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-10-2015

*Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista:* “1 - Reconheço o bom trabalho do Vereador Daniel Martins, e a forma como se dedica às causas.-----

2 - Gostaria de saber a quantidade de óleo doméstico depositado nos oleões e a adesão das pessoas ao projeto.-----

3. Alerto para mais um despiste na E.N.3.-----

4. Planos de contingência para os golpes de frio – quais os locais em caso de catástrofe.”-----

*Intervenção do Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos:* “Não tenho números. É a RESITEJO que faz a recolha e reporta os valores à Agência Portuguesa do Ambiente.”-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

## ORDEM DO DIA

### 1. EXPEDIENTE

**1.1- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:** E-mail datado de 22 de setembro de 2015 acompanhado de estudo sobre Monitorização da Evolução das Receitas e das Despesas dos Municípios.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

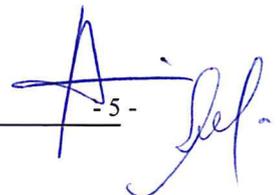
**1.2- DESPACHO N.º 13/2015 - NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE:** “Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal designar, de entre os vereadores, o vice-presidente, **Designo**, o Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão, como Vice-Presidente da Câmara Municipal, a quem, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas, cabe substituir a Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceda-se à divulgação pública do presente despacho através de edital a afixar nos lugares de estilo, bem como através da publicitação no *sítio* da internet do Município, dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais mediante informação interna.-----

O presente despacho revoga o despacho nº 27/2013, de 29 de outubro”.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**1.3- DESPACHO N.º 14/2015 - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES:** “Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

  
- 5 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 22/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-10-2015

atual redação, o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções;-----

Considerando que, nos termos do n.º 4 do art. 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, cabe ao Presidente da Câmara fixar as funções dos Vereadores, sendo que pode o Presidente da Câmara delegar ou subdelegar competências nos Vereadores, de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

Considerando que a distribuição de funções permite uma gestão mais eficaz das atribuições do Município;-----

Considerando a necessidade de rentabilizar a coadjuvação em áreas de desenvolvimento estratégico para o concelho no âmbito do Portugal 2020;-----

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do art. 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 do art. 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ambas na sua atual redação, determino a seguinte distribuição de funções ficando na dependência direta da

**Presidente da Câmara:**-----

- Coordenação Geral-----
- Planeamento Urbanístico e Ordenamento do Território-----
- Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos-----
- Desenvolvimento Económico-----
- Fundos Comunitários e Programas Participados-----
- Reabilitação Urbana-----
- Cultura-----
- Museus e Património Histórico-----
- Turismo, Promoção e Divulgação do Concelho-----
- Associativismo-----

**Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins**-----

- Sistemas Informáticos, Capacitação e Modernização Administrativa -----
- Ciclo Urbano da Água (Águas e Saneamento)-----
- Educação-----
- Ação Social-----
- Juventude-----
- Parque Ambiental-----
- Biblioteca e Arquivo Municipal-----

**Vereador Arsénio Oliveira Cristóvão**-----

- 6 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 22/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-10-2015

- Ambiente, Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana-----
- Proteção Civil e Segurança-----
- Equipamentos Coletivos, Espaços Verdes e Parques Infantis,-----
- Obras Municipais, Rede Viária e Arruamentos-----
- Eficiência Energética-----
- Desporto e Infraestruturas Desportivas-----
- Mercados e Feiras-----
- Cemitério-----

O presente despacho revoga o despacho n.º 30/2013, de 29 de outubro.-----

## II – Publicidade-----

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceda-se à divulgação pública do presente despacho através de edital a afixar nos lugares de estilo, bem como através da publicitação no *sítio* da internet do Município, dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais mediante informação interna”.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

## -----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

**2.1 – BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 07 de outubro de 2015, o qual apresenta os seguintes saldos em euros:-----

**Em Cofre: €3.836,14** (três mil, oitocentos e trinta e seis euros e catorze cêntimos);

**Instituições de Crédito: €388.711,44** (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e onze euros e quarenta e quatro cêntimos);

**Aplicações de Tesouraria: €4.613,47** (quatro mil, seiscentos e treze euros e quarenta e sete cêntimos);

**Soma: €398.016,05** (trezentos e noventa e oito mil, dezasseis euros e cinco cêntimos);

**Em Documentos: €13.004,44** (treze mil, quatro euros e quarenta e quatro cêntimos);

**TOTAL: €411.020,49** (quatrocentos e onze mil, vinte euros e quarenta e nove cêntimos);

**Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: €266.072,01** (duzentos e sessenta e seis mil, setenta e dois euros e um cêntimo); - **Operações de Tesouraria €131.944,04** (cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro euros e quatro cêntimos).-----

## 2.2 – PAGAMENTOS-----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 19/09/2015 a 02/10/2015, na importância



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 22/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-10-2015

global de €311.970,34 (trezentos e onze mil novecentos e setenta euros e trinta e quatro cêntimos).-----

## -----3. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

### 3.1 - PROTOCOLO NO ÂMBITO DO PLANO DE TRANSIÇÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - JOÃO FAUSTINO-----

INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR DANIEL MARTINS: “Na sequência do pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas de Constância, no sentido de solicitar que a Câmara Municipal de Constância estabeleça um protocolo de cooperação no âmbito do Plano de Transição de Alunos co Necessidades Educativas Especiais, relativo ao aluno João Faustino, informo o seguinte:-----

- a) Em 2014/2015 foi desenvolvido um protocolo com o mesmo aluno, tendo os resultados obtidos sido, extremamente positivos;-----
- b) O Parque Ambiental de Santa Margarida tem disponibilidade para acolher o aluno durante o período proposto;-----
- c) O aluno revela um comportamento e envolvimento muito positivo, tanto no que concerne à relação com o profissional da autarquia no equipamento, bem como no desempenho das tarefas que lhe são adstritas;-----
- d) A avaliação por parte dos docentes do agrupamento foi bastante positiva em relação ao projeto desenvolvido no ano letivo 2014/2015;-----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a formulação do protocolo proposto”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo.-----

## -----4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

### 4.1 - VI ULTRA ROTA DOS TEMPLÁRIOS 2015 – RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREDOR DANIEL MARTINS: “Considerando o pedido formulado pelo CLAC para apoio logístico no evento “VI Ultra Rota dos Templários 2015”, e não tendo sido possível incluir na ordem de trabalhos da reunião do Executivo que decorreu no dia 24/09/2015, houve necessidade de dar uma resposta ao solicitado em tempo útil.-----

Face ao que refiro em cima, e tendo por base deliberações em situações similares, proponho que a decisão de apoiar o evento seja alvo de ratificação por parte de Executivo, concretamente o seguinte:-----

- Disponibilizar o acesso aos balneários do Parque de Campismo e Caravanismo de Constância, e do espaço Zêzere;-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 22/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-10-2015

- Disponibilizar material de promoção turística do concelho;-----
- Assegurar a passagem de barco entre a margem norte e sul do Tejo no período solicitado no ofício”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o apoio concedido.-----

-----5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

## **5.1 - CARATERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A FIBRAS DE AMIANTO - ARMAZÉM, ESCRITÓRIO E OFÍCINAS - VALE DE MESTRE**-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Em referência ao assunto designado em epígrafe, e no seguimento da informação N.º 95/2015 desta divisão municipal, cujo teor foi entretanto comunicado ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, foi também solicitado em Julho do corrente ano à mesma empresa PEDAMB, Engenharia ambiental, Lda, que fossem realizados in loco medições, com o objetivo de caracterizar a exposição de fibras de amianto em atmosferas interiores, com vista a garantir que o valor determinado seja inferior ao valor limite de exposição (VLE) que o Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24-07 determina, ou seja, inferior a 0,1 fibras de amianto/cm<sup>3</sup>.- Do relatório datado de 21 do corrente mês de setembro e que se anexa, está devidamente discriminado a descrição do trabalho efetuado, os procedimentos de medida e suas definições, os resultados obtidos e as respetivas conclusões.-----

Com base nas medições efetuadas em três locais distintos, designadamente escritório do armazém, oficina e gabinete do Eng.º Sérgio e encarregado Manuel Pedro, obteve-se sempre valores inferiores a 0,01 fibras de amianto/cm<sup>3</sup>, o que se comprova que em todas as zonas avaliadas, a concentração de fibras de amianto obtida, é sempre inferior em pelo menos 10 vezes, em relação ao VLE que a legislação determina.-----

Deste facto se dá conhecimento superior, sendo que será providenciado idêntico procedimento com a mesma empresa ou outra resultante de uma consulta de mercado para os mesmos edifícios aqui identificados, bem como na informação N.º 95/2015 atrás mencionada, sendo estes os edifícios do património municipal localizados quer no estaleiro de Vale de Mestre, na freguesia de Santa Margarida da Coutada, quer em Constância, instalações da ex escola de 1º ciclo, com o mesmo objetivo que a lei determina.-----

Em função do disposto, como se constata que os valores encontrados deram integral cumprimento à legislação em vigor, não serão necessárias de momento tomar quaisquer medidas, com vista a ser efetuada a sua remoção, mantendo-se por enquanto o mesmo revestimento da cobertura daqueles edifícios.-----

Mais se informa que num futuro próximo, aproximadamente dois anos, dever-se-á repetir igualmente procedimento, com vista a monitorizar e acompanhar a exposição das fibras de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 22/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-10-2015

amianto comparando com os valores agora determinados, face aos limites legais de exposição, que a legislação admitir nessa data”.

A Câmara tomou conhecimento.

## 5.2 – CÉLIA SUSANA PEREIRA MILAGAIA - COLOCAÇÃO DE PLACA PUBLICITÁRIA

INFORMAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE INICIATIVA PARTICULAR: “Este requerimento encontra-se instruído com os elementos a que se faz referência no n.º 2 do artigo 12.º (Instrução do pedido de licenciamento) e nas alíneas a), f), g), h) e i) do n.º 1 do artigo 13.º (Elementos instrutórios), ambos do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos e de Publicidade do Concelho de Constância (RMOEPPCC) em vigor, aplicáveis à situação em causa e, diz respeito ao licenciamento da colocação de uma placa publicitando o estabelecimento, com 0,3m<sup>2</sup> de superfície, afixada diretamente na fachada do edifício, sobre a verga da porta do estabelecimento, com parafusos.

Esta intervenção situa-se num local abrangido pelas Zonas de Proteção da Igreja da Misericórdia e do Pelourinho de Constância, imóveis classificados, estando por isso sujeita à aprovação da Direção Geral do Património Cultural (DGPC). De acordo com o Regulamento do PPSV para o Núcleo Histórico da Vila de Constância, em vigor, o imóvel em causa encontra-se numa zona classificada com o Grau de Proteção I.

Tendo sido consultada esta entidade, através do nosso ofício n.º 02036, datado de 20-08-2015, recebemos a 21-09-2015 o ofício N.º S-2015/378974, datado de 16-09-2015, (anexo ao processo), comunicando a emissão de parecer Favorável sobre o mesmo, por parte da DGPC, de acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei de Bases do Património Cultural Português (Lei N.º 107/2001, de 8 de setembro), relativamente às zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação.

Relativamente às condições estipuladas no Regulamento do PPSV, verifica-se o cumprimento do n.º 1 e, muito embora o suporte do anúncio não seja executado em materiais tradicionais, o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do Artigo 6.º (Publicidade).

Assim, face ao teor do parecer da DGPC e, uma vez que a proposta apresentada respeita as condições de aplicação definidas no artigo 29.º do Anexo I ao RMOEPPCC, designadamente as constantes nos n.ºs 4 e 3 alínea c), propõe-se o deferimento do pedido, uma vez que não se verifica nenhuma das condições de indeferimento do licenciamento identificadas no artigo 17.º do Regulamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 22/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08-10-2015

Se o executivo camarário assim o deliberar, a requerente deverá ser notificada no prazo de 8 dias, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 18.º (Notificação) do RMOEPPCC. Em caso de deferimento, a requerente dispõe de um prazo de 15 dias úteis contados a partir da respetiva notificação para que possa proceder ao levantamento do alvará de licença e ao pagamento da taxa correspondente, findo o qual, o processo de licenciamento caducará, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo.-----

Chama-se ainda especial atenção para o facto da requerente, na qualidade de titular da licença de publicidade, ficar vinculada às obrigações identificadas no n.º 1 do artigo 25.º (Obrigações do titular).-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a colocação de placa publicitária.-----

## -----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

## -----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

## -----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim *Ava Silvério*, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

A Presidente da Câmara,

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

A Coordenadora Técnica,

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*